

Procedimento n.º 02/2026

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a **venda de material lenhoso**, conforme Caderno de Encargos.

2. Entidade publica alienante

2.1. A entidade alienante é o Município de Fornos de Algodres, sito na Estrada Nacional 16, 6370-139 Fornos de Algodres, telefone 271700160, email geral@cm-fornosdealgodres.pt

2.2. O Órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea cc) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, delegada por Deliberação de Câmara na reunião de 22/10/2021.

3. Publicitação

A presente hasta pública será tomada publicamente mediante Edital, através de fixação nos locais públicos do costume, publicitado na plataforma base.gov.pt, durante um prazo de 10 dias, bem como na página web do Município de Fornos de Algodres (www.cm-fornosdealgodres.pt).

4. Consulta do processo

As peças do presente procedimento poderão ser consultadas online na página do Município de Fornos de Algodres (www.cm-fornosdealgodres.pt), na plataforma base.gov.pt e na Secção de Aprovisionamento do Município de Fornos de Algodres, sita na Estrada Nacional 16, 6370-139 Fornos de Algodres, nos dias úteis das 09h30 às 16h30, desde a publicação do Edital de Abertura até à data limite de entrega das propostas.

5. Pedido de esclarecimentos

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre as peças do procedimento durante o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas;

5.2. Os esclarecimentos serão solicitados, por escrito, ao júri do concurso e dirigidos à Secção de Aprovisionamento do Município de Fornos de Algodres ou por via eletrónica para o email contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt

5.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri do concurso, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

6. Exame dos bens

6.1. Os interessados poderão examinar o material a alienar até ao último dia do prazo para envio das propostas, devendo para isso solicitá-lo com uma antecedência mínima de 24 horas ao Gabinete Técnico Florestal, através do seguinte endereço de email: inesmadeira@cm-fornosdealgodres.pt ou para o contato 271 700 060

6.2. Não será aceite qualquer reclamação que seja decorrente da falta de observação dos respetivos bens.

7. Preço base

Considera-se para os devidos efeitos o preço base para este procedimento o valor de **0,60€ (sessenta cêntimos) por quilograma (Kg)**, sendo este o valor mínimo que o Município se dispõe a receber pela presente hasta pública.

O preço base foi calculado tendo como base os anteriores procedimentos, lançados pelo Município de Fornos de Algodres nos anos de 2023 e 2024.

8. Forma de Pagamento

O pagamento será feito na tesouraria do Município de Fornos de Algodres da seguinte forma:

- a) 75,00€ (setenta e cinco euros), até cinco dias a partir do conhecimento da alienação, para garantir a reserva do material lenhoso;
- b) O restante valor, após pesagem do material lenhoso, até cinco dias após o termo do prazo do levantamento, dando-se como final de termo o prazo de 15 dias contados da data de alienação.

9. Critério de alienação

- 9.1. A alienação será efetuada ao concorrente que apresentar a **proposta de valor mais elevado**;
- 9.2. Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 74.º do CPP, estabelece-se como critério de desempate, a entidade que contribuir com maior donativo a uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada no concelho de Fornos de Algodres.
- 9.3. No caso de ainda subsistir o empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhores classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para o efeito, o júri notifica os concorrentes das propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Num recetáculo são introduzidos os papéis com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

10. Prazo para apresentação das propostas

- 10.1. O prazo para apresentação das propostas é até às 23 horas e 59 minutos do 10º dia, contado do dia seguinte da publicitação no portal BaseGov;
- 10.2. As propostas são válidas pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

11. Elaboração da proposta

- 11.1. A proposta a elaborar nos termos do presente Programa, será assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar nos termos legais. Nos casos de agrupamento, a mesma deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;
- 11.2. O valor proposto deve ser expresso em euros, não incluirá o IVA e indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.

12. Documentos da proposta

- 12.1. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo 1, assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, conforme previsto no artigo 10, do presente de procedimento;
 - b) Certidão permanente da empresa e procuração (quando aplicável), nomeadamente para efeitos de confirmação do exigido no ponto anterior;
 - c) Proposta de preço, por unidade (Anexo 2);
 - d) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício de gestão de resíduos;
 - e) Documento com indicação do responsável da empresa, que exercerá a função de interlocutor entre o Município de Fornos de Algodres e o Concorrente, no decorrer do procedimento e para efeitos de execução do contrato;
 - f) Prova de que o concorrente está registado no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA/SILiAmb);
 - g) Levantar o material lenhoso no prazo de quinze dias.
- 12.2. Todos os documentos referidos no número anterior só podem ser redigidos em português e terão de conter **assinatura eletrónica qualificada** do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no [artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto](#), na sua versão mais atualizada, e [artigos n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP](#);

13. Modo de apresentação das propostas

- 13.1. Os interessados na aquisição devem apresentar a Proposta, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres e enviadas para o seguinte email: contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt
- 13.2. As propostas devem ser entregues até às 23h59, da data limite constante do Edital que publicita a hasta pública;
- 13.3. O concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação por a receção do email ser posterior ao termo do prazo de entrega das propostas.

14. Composição do Júri

O júri é composto pelos elementos a seguir indicados:

Presidente: Sérgio Ricardo Marques da Silva

Vogal Substituto do Presidente: Mónica Alexandra Simões Pereira

Vogal: Américo de Oliveira Domingues

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição pelos seguintes membros:

Suplentes:

Paulo Manuel Neves Santos

Alberto Almeida Dias Amaral

15. Ato público

- 15.1. O ato público terá lugar no primeiro dia útil contado após o prazo de entrega das propostas, pelas 09h00, no Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Concelho, na Estrada Nacional 16, 6370-139 Fornos de Algodres.
- 15.2. Só poderão intervir no ato público os proponentes e respetivos representantes devidamente habilitados através de declaração com poderes bastantes;
- 15.3. Entende-se por declaração com poderes bastantes, o documento emitido pela empresa/sociedade, na qual conste além dos poderes conferidos, a assinatura dos seus gerentes ou administradores com poderes para obrigar a pessoa coletiva, invocando a qualidade em que o fazem;

- 15.4. Os concorrentes, bem como os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pelo júri e reclamar da lista de concorrentes.

16. Alienação

- 16.1. A alienação operar-se-á por decisão do órgão competente para o efeito, sendo notificada em simultâneo a todos os concorrentes;
- 16.2. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de alienação, o júri elabora um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das propostas admitidas, bem como das excluídas, fundamentando a sua decisão;
- 16.3. Uma vez elaborado e aprovado o relatório preliminar, será o mesmo enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de 10 dias úteis, para que estes se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 11º do Código do Procedimento Administrativo.

17. Documentos de habilitação

- 17.1. O Concorrente deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da alienação, os seguintes documentos ou autorizar a consulta eletrónica da informação em causa:
- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou permissão de acesso, nos termos da alínea d) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou permissão de acesso, nos termos da alínea e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Certificado de registo criminal, de todos os sócios-gerentes da empresa e titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
 - d) Declaração prevista na alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante no anexo 3 ao presente programa.

17.2. Nos termos do nº 3 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, pode ser concedido ao concorrente um prazo de três dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados e que possam levar à caducidade da alienação.

18. Legislação aplicável

No omissso, observar-se-á o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Decreto-lei nº 307/94, de 21 de dezembro, na sua regulamentação e, subsidiariamente, no Código dos Contratos públicos na sua versão atualizada.

Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote)

Anexo 1

Modelo de declaração

1 – ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também, que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 – Declara, ainda, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da alienação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante ou solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do código dos contratos públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55º do referido código.

7 – O declarante ainda tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da alienação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),... [assinatura (4)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir é a expressão “a sua representada”.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do número 1 e nos 2 e 3 do artigo 57º.
- (4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º.

Anexo 2

Modelo de Proposta

Exmo. Júri da Hasta Pública

.....(indicar nome, firma/denominação, estado civil, número de identificação civil e fiscal, domicílio/sede, contato telefónico e endereço eletrónico), representada por (quando for o caso) (nome, informação de contato) depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para venda de material lenhoso do Município de Fornos de Algodres, a que se refere o edital datado de ____/____/_____, propõe-se a adquirir a mesma pelo valor de _____,___€ / kg (.....euros).

A presente proposta tem o prazo de validade de 66 dias úteis.

Data:

Assinatura:

Observações:

- Deverá ser apresentada uma única proposta.
- Ao valor proposto acrescer ao IVA se o mesmo for devido nos termos legais em vigor.

Anexo 3

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de identificação fiscal e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55 do código dos contratos públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), b), e) e h) Estou número 1 do artigo 55 do código dos contratos públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da alienação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),... [assinatura (5)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”
- (5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º